

CONTRA RAZÃO/RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO PE SRP Nº026/2021-PMC/SMS.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº026/2021-PMC/SMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).

I – DAS PRELIMINARES:

Recurso interposto tempestivamente pela empresa **GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº: 14.136.037/0001-56**, com fundamento na Constituição Federal de 1988, Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e DECRETO 10.024/2019 e demais legislações pertinentes a matéria.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS:

2.1. A Recorrente interpôs o presente recurso por entender que nossa empresa não atendeu exigências editalícias tais como:

Não atende as especificações técnicas mínimas relacionados na proposta de preços, que são inferiores aos itens estabelecidos no termo de referência;

- NÃO HÁ indicação de MARCA/MODELO, impedindo que se averigue na sua completude as verificações de conformidade com o Edital e Termo de Referência;

- NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES REFERENTES AOS ITENS DO EDITAL: 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5;

- A EMPRESA NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E NEM SUAS ALTERAÇÕES; DOCUMENTOS APENAS DO WAGNER, NÃO PODEMOS SABER QUEM SÃO OS SÓCIOS E DEMAIS INFORMAÇÃO ACERCA DE TAL;

- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NÃO APRESENTA O CONTRATO, APENAS O BALANÇO;

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME SOLICITA O EDITAL. OS ATESTADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO LICITADO AO TEOR DO QUE EXIGE O REFERIDO ITEM NO EDITAL;

- Sr. WAGNER DO SOCORRO COELHO BARRA, **ser irmão do Secretário Municipal de Administração**, Sr. Odilon do Socorro Coelho Barra. Situação inadmissível considerando a IMPESSOALIDADE, MORALIDADE e LEGALIDADE que são imprescindíveis em qualquer processo licitatório.

III- DO PEDIDO DA RECORRENTE:

3.1. Requer a RECORRENTE:

- a) Recusar a Proposta de Preços da empresa **W DO S C BARRA EPP** - CNPJ **05.724.970/0001-53**, por flagrante desacordo da sua proposta com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e Edital de licitação, ao teor do que consta nos itens **4.8.4, 6.4.1 e 8.2.1, convocando-se a empresa imediatamente subsequente;**
- b) Inabilitar a empresa **W DO S C BARRA EPP** - CNPJ **05.724.970/0001-53**, por falta de atendimento aos itens **7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5, 7.4.2, 7.4.6 e 7.5.1 do edital, convocando-se a empresa imediatamente subsequente.**

IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

4.1 Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta empresa ao contrário do que afirma a recorrente cumpriu todos os termos editalícios como veremos abaixo:

- Não atende as especificações técnicas mínimas relacionados na proposta de preços, que são inferiores aos itens estabelecidos no termo de referência;

Resposta: Nossa proposta foi toda pautada no Termo de Referência anexo ao edital.

- **NÃO HÁ** indicação de MARCA/MODELO, impedindo que se averigue na sua completude as verificações de conformidade com o Edital e Termo de Referência;

Resposta: Com relação a exigência de apresentação de marca, modelo e fabricante informamos que seguimos o que se apresenta no item 6.4.1 do edital, uma vez que esta empresa para maior clareza apresentou um catálogo com a descrição do objeto, demonstrando atender o edital e a descrição do objeto constante no Termo de Referência. No entanto, nossa eventual desclassificação com base na alegação de não inserção de marca, modelo e fabricante nos parece excesso de formalismo, mas caso o Sr Pregoeiro analise como necessária está inclusão em nossa proposta, pode de forma sabia solicitar, com base nos itens 6.4 e 6.4.1 do edital, que se insira tais informações em nossa proposta final, pois tal ato não causará nenhum prejuízo ao certame, a qualidade dos itens ou trará danos ao patrimônio e ao erário público. Nos causa estranheza, uma vez que, a própria requerente, em seu recurso diz que um equipamento não é compatível com o solicitado, se a proposta não é clara, como ela sabe que o equipamento não é compatível.

W. DO S. C. BARRA –EPP

CNPJ: 05.724.970/0001-53 – INSC. ESTADUAL: 15.231.883-6 – INSC. MUN: 20.235

- NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES REFERENTES AOS ITENS DO EDITAL: 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5;

Resposta: conforme informa o item 7.1 do edital a função de verificação de tais documentos cabe ao “(...)Pregoeiro que verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação(...)”

- A EMPRESA NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E NEM SUAS ALTERAÇÕES; DOCUMENTOS APENAS DO WAGNER, NÃO PODEMOS SABER QUEM SÃO OS SÓCIOS E DEMAIS INFORMAÇÃO ACERCA DE TAL;

- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NÃO APRESENTA O CONTRATO, APENAS O BALANÇO;

Resposta: *Informamos que o contrato social e suas alterações já constam no SICAF, e na certidão de inteiro teor atualizada, conforme solicitado no item 7.4.6 do edital, e que nesta consta além do balanço seus contratos sociais e alterações, e que tal certidão atende o que determina o edital estando devidamente atualizada.*

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME SOLICITA O EDITAL. OS ATESTADOS APRESENTADOS NÃO SÃO COMPATIVELIS COM O OBJETO LICITADO AO TEOR DO QUE EXIGE O REFERIDO ITEM NO EDITAL;

Resposta: Não entendemos o que o recorrente pleiteia com tal recurso, uma vez que nosso atestado atende todas as exigências legais e editalícias

- Sr. WAGNER DO SOCORRO COELHO BARRA, **ser irmão do Secretário Municipal de Administração**, Sr. Odilon do Socorro Coelho Barra. Situação inadmissível considerando a IMPESSOALIDADE, MORALIDADE e LEGALIDADE que são imprescindíveis em qualquer processo licitatório.

Resposta:

A empresa W DO S C BARRA - EPP, CNPJ 05724970/0001-53, tem direito de participar desta licitação, tanto quanto de outras que sejam realizadas por este órgão, uma vez que, apesar de seu sócio diretor, possuir grau de parentesco com um secretário da atual administração, este não possui poder de ordenador de despesas, nem tão pouco esta empresa possui com Prefeito, Vice-Prefeito, membros da comissão de licitação, equipe de apoio e Pregoeiro relações pessoais afetivas ou de parentesco.

Esta empresa pautada no item 1.1.1. “A licitação será realizada com **participação aberta, para os itens constantes na tabela presente no anexo**

RUA 23 DE NOVEMBRO, 1972, BAIRRO – CENTRO, CAMETÁ – PARÁ.

TELEFONES: 37813651(fixo)/ 991910082 / 984869495.

E-mails: wbcomerciopa@gmail.com, wagnerbarra@gmail.com.

W. DO S. C. BARRA –EPP

CNPJ: 05.724.970/0001-53 – INSC. ESTADUAL: 15.231.883-6 – INSC. MUN: 20.235

I, conforme descrição nos anexos citados” e item 3.1. do edital “Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018”. Por fim esta empresa não se enquadra nas vedações de participação previstas no item 3.2 do edital e seus subitens.

Vale lembrar que nossa empresa participa a mais de 15 anos em licitações e a 10 anos em processos junto a prefeitura municipal de Cametá, e neste período não temos nenhum processo, ação que desabone nossa conduta enquanto licitante ou contratado que nos impeça de participar de procedimentos licitatórios.

QUANTO A IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, E LEGALIDADE DO PROCESSO, REITERAMOS QUE O SR. ODILON DO SOCORRO COELHO BARRA, NÃO FAZ PARTE DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA, NÃO FAZ PARTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NÃO É ORDENADOR DE DESPESAS, TÃO POUCO PARTICIPA DO EDITAL, LOGO NÃO VEMOS IMPEDIMENTO EM NOSSA PARTICIPAÇÃO.

V – DECISÃO:

5.1. Isto posto, solicitamos que este Pregoeiro **NÃO RECONHEÇA O RECURSO IMPETRADO** pela empresa **GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº. 14.136.037/0001-56**, para no mérito **INDEFERIR os pedidos da RECURSANTE**, com base nas disposições legais expostas.

Cametá/PA, 10 de Setembro de 2021.

*W DO S C BARRA-EPP
CNPJ: 05724970/0001-53
WAGNER DO SOCORRO COELHO BARRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO*

RUA 23 DE NOVEMBRO, 1972, BAIRRO – CENTRO, CAMETÁ – PARÁ.
TELEFONES: 37813651(fixo)/ 991910082 / 984869495.
E-mails: wbcomerciopa@gmail.com, wagnerbarra@gmail.com.